



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: [www.saojosedodivino.pi.leg.br](http://www.saojosedodivino.pi.leg.br)

---

**REQUERIMENTO Nº 002/2017**

Ao Exmo. Sr.

**CARLOS CARVALHO ARAÚJO**

Presidente da Câmara

São José do Divino-PI

Senhor Presidente,

MARIA JOSÉ SANTOS MACHADO, Vereadora com assento nessa Casa Legislativa, subsidiada no que determina o art. 91 c/c com art. 96, VI do regimento interno dessa casa, vem por meio deste expediente requerer do Prefeito Municipal Sr. Antônio Nonato Lima Gomes, o envio mensal a partir de Janeiro de 2017 do extrato da conta de arrecadação da COSIP (Contribuição para custeio dos Serviços de Iluminação Pública).

**JUSTIFICATIVA**

Segundo dispõe o art. 5º da LC (Lei complementar) 080/2015, a COSIP será arrecadada, mensalmente, pela Eletrobrás – Centrais Elétricas Brasileiras S.A, Distribuição Piauí ou sua sucessora, juntamente com a conta tarifária do consumidor de energia elétrica.

Ainda segundo os §§ 1º e 2º do artigo supra, o saldo remanescente se houver, será depositado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do vencimento da conta paga pelo contribuinte, em conta bancária própria do Município de São José do Divino-PI, para efetiva contabilização. Expõe ainda que o produto da Contribuição constituirá receita destinada a cobrir os dispêndios da Municipalidade decorrentes do custeio do serviço de iluminação pública.

Apegando-se ao disposto no § 2º do artigo em tela, e tendo em vista a função fiscalizadora do Legislativo, expomos que o presente requerimento é de fundamental importância e objetiva o acompanhamento por parte do Legislador se houve ou não repasse creditado pela empresa Eletrobrás, referente a saldo proveniente da arrecadação da COSIP.

Nestes Termos, pede deferimento,

São José do Divino-PI, 02 de Agosto de 2017.

**Maria José Santos Machado**  
Vereadora - PR